



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/01/2025

Hora: 08:42:38

PEDIDO DE COMPRA: 000001 / 2025
EMIÇÃO: 03/01/2025
SECRETARIA: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM

Objetivo: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cadeiras para os setores administrativos.

Justificativa: A contratação visa atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Itacurubi/RS.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a realização de registro de preços, visando eventuais e futuras aquisição de cadeiras giratorias e cadeiras fixas, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição do bem	Quantidade	Unidade
01	Cadeira giratória, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com espaldar médio. ajustes e movimentos independentes para altura do assento, com rodízios e giro de 360 graus do assento e encosto. Encosto estruturado em compensado multilaminado, anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuretano com no mínimo 40mm de espessura no apoio lombar e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Revestida em tecido ou corano, cor a escolher dentre o catálogo do fabricante, Contracapa do encosto no mesmo material que a capa, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Encosto com largura no apoio lombar mínima de 410 mm e com extensão vertical mínima de 380 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm a 15 mm, estofamento em espuma injetada moldada de poliuterano com no mínimo 40 mm de espessura em média predominante, 85 mm na borda frontal e densidade entre 45 a 50 KG/M³. Fixação dos elementos ao estrutural do assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestida em tecido ou corano e cor a escolher dentre o catálogo do fabricante. Contracapa do assento em revestida em TNT, provido de perfil de PVC que proporciona proteção ao produto. Assento com largura mínima de 480 mm e profundidade mínimas de 460 mm. Assento e encosto ligados por haste de aço com vinco com espessura mínima de haste de 4,75 mm e largura mínimo de 80. Mecanismo para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,0 mm, apresentando furacão padrão 120 x 120 mm para ancoragem do assento. Acionamento do pistão a gás para ajuste milimétrico da altura da superfície do assento por meio de alavanca com manípulo ergonômico injetado em polipropileno copolímero, sito do lado direito do usuário. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3, com curso vertical de ajuste mínimo conforme Norma AVBNT NBR 13962, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas, confeccionada em aço carbono tubular de seção semi oblonga, cuja dimensões são de, no mínimo, 20 x 35 x 1,35 mm, sendo a base metálica, deverá possuir uma capa única injetada em polipropileno que recobre todos os bordos laterais e parte superior da base. Independente do material de construção, tal base deverá possuir projeção da pta mínimo de 350 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18. Com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios de duplo, giro do tipo "W" ou "H" com eixo vertical de no mínimo 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.	50	un
01	Cadeira fixa de escritório, 04 pés palito com assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, com fixação à estrutura por meio de porcas de garra de aço zincado e parafusos métricos ou similares, em plegada, espuma de poliuretano. flexível, injetada moldada de espessura total útil mínima de 20 mm, de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC e alta durabilidade e resistência, promovendo longa vida útil ao assento e encosto. Revestimento em tecido ou em laminado sintético a escolher dentre as possibilidades do fabricante, com contra encosto em laminado sintético, contra assento em laminado sintético ou TNT e arremate de bordos em perfil polimérico extrudado, de cor preta. Estrutura fixa, do tipo 04 pés palito, com suporte duplo de encosto e soldada por processo MIG, tubos em aço de diâmetro mínimo de 19 mm e espessura de prede de, no mínimo, 1,20 mm. Dimensões mínimas de assento de 420 mm de largura por 380 mm de profundidade de superfície. Dimensões mínimas de encosto de 350 mm de largura por 270 mm de extensão vertical.	50	un

As quantidades acima mencionadas serão o limite máximo anual, sendo que as cadeiras serão adquiridos parceladamente, conforme as necessidades e solicitações das Secretarias Municipais.



FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, sendo que a contratação pretendida deverá ser realizada nos termos fixados na Lei 14.133/2021 e neste termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras giratorias mediante registro de preços, conforme as especificações/condições definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação para registro de preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A ata de registro de preços terá validade de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

DA ENTREGA E PRAZOS

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Itacurubi, sito à Avenida Dez de Abril, 910, centro, durante o horário de expediente, de 2ª à 6ª feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, sem custos de transporte para a Prefeitura. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em adquirir o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

DOS DIREITOS

Constituem direitos do contratante que o objeto desta contratação seja fornecido nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;
- II - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- III - Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.
- IV - Verificar a conformidade dos bens recebidos, para fins de aceitação e recebimento definitivos.



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/01/2025

Hora: 08:42:38

V - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VI - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente o fornecimento dos bens aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itacurubi.

II - Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

III - Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Itacurubi ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.

V - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

VI - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

DA RESCISÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
- Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer as cadeiras giratorias e cadeiras fixas, conforme o recebimento das notas de empenho, que serão emitidos conforme a necessidade das secretarias municipais, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;.

A nota do empenho será enviada para o email informada pela contratada.

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) retirada da Nota de Empenho, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, em remessa única, de acordo com o quantitativo solicitado no empenho. O Prazo de entrega mencionado anteriormente poderá ser prorrogado, através de justificativa e mediante aceitação da Administração.

Os bens devem ser entregues montados.

No momento da entrega dos produtos, os mesmos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 22/01/2025

Hora: 08:42:38

fortuito e força maior.

Não será admitida a adesão de outros órgãos à ata de registro de preços, justifica-se que a adesão de outros órgão geraria mais trabalho para a administração e não há servidores suficientes para atender uma demanda superior de trabalho.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- A gestão dos contratos oriundos da contratação ficará a cargo do secretário municipal da respectiva secretaria solicitante.
- A fiscalização ficará a cargo do servidor Luciano Fortes.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material solicitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.102,50.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme prevê a legislação, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.